



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 - Nº 018

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 018 DE 25/01/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

**ATOS DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:**

**Nº 3391** - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia Civil - Símbolo QAP-S, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 018, de 26 de janeiro de 2018, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo abaixo elencado:

**DELEGADO DE POLÍCIA – SUB JUDICE**

**ÁREA – DEFESA SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO
138º	Elson Lima de Gouveia	auditiva	0059891-85.2018.8.17.2001

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:**

**Nº 52** - Exonerar, a pedido, o servidor abaixo citado devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622002949/2018-54	JUAREZ DOMINGOS DA SILVA	251177-0	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	07.11.2018

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**

**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 336, DE 23/01/2019** - Designar o Comissário de Polícia **Edinildo Pascoal Xavier de Oliveira**, matrícula nº 350638-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Mauro Cesar Brandao**, matrícula nº 221139-4, a contar de **01.01.2019**.

**Nº 337, DE 23/01/2019 - Designar** o Agente de Polícia **Thiago Henrique da Silva Lima**, matrícula nº 387439-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 92ª Circunscrição - Bonito, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01.01.2019.

**Nº 338, DE 23/01/2019 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Mauro Cesar Brandao**, matrícula nº 221139-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, a contar de 01.01.2019.

**Nº 339, DE 23/01/2019 - Designar** o Comissário de Polícia, **Rony Pessoa de Almeida**, Matrícula nº 320620-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, ficando dispensada o Comissário Especial de Polícia **Renato Bezerra dos Santos**, Matrícula nº 319929-0, a contar de 08.01.2019.

**Nº 340, DE 23/01/2019 - Designar** a Agente de Polícia, **Tereza Guidotti Correa de Oliveira**, Matrícula nº 386631-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 22ª Circunscrição Policial - Piedade, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Agente de Polícia, **Rosângela Silva de Souza**, Matrícula nº 320191-0, a contar de 04.01.2019.

**Nº 341, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Cel PM **Walter Benjamim de Medeiros Filho**, mat. 2097-4, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

**Nº 342, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Major PM **João Barros Correia Junior**, mat. 9202284, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio aos Telecentros, da GICAP/GGAIIC/SDS, com efeito retroativo ao dia 01/01/2019.

**Nº 343, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Jose Leonardo Florentino Silva**, mat. 386927-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 152ª Circ. – Palmerina, a contar de 15.01.2019.

**Nº 344, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Enilton Luiz de Oliveira Moura e Silva**, mat. 221299-4, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 102ª Circ. – Barra de Guabiraba, a contar de 17.01.2019.

**Nº 345, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Paulo Eugenio Mudo**, mat. 221003-7, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 25ª DP de Homicídios – Petrolina, a contar de 04.01.2019.

**Nº 346, DE 23/01/2019 – Dispensar** a Comissária de Polícia **Helena Maria Sudario Pinheiro**, mat. 319716-6, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, a contar de 04.01.2019.

**Nº 347, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Comissário Especial de Polícia **Jose Rubem Cruz de Vasconcelos**, mat. 208564-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 213ª Circ. – Petrolina, a contar de 04.01.2019.

**Nº 348, DE 23/01/2019 – Dispensar** o Agente de Polícia **Anderson de França Lima**, mat. 273787-6, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Equipe de Plantão da DP da 28ª Circ. – Paulista, a contar de 14.01.2019.

**Nº 349, DE 23/01/2019 – Designar** a Comissária Especial de Polícia **Erika Cerqueira Dias Silvestre Luna**, mat. 209248-4, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 136ª Circ. – Bom Conselho, durante Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Paulo Alberto Tenorio Luna**, mat. 159762-0, no período de 01.02 a 30.04.2019.

**Nº 350, DE 23/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Hildo Ribeiro de Andrade Junior**, mat. 296820-7, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 2ª Eq. de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, da ficando dispensado o Agente de Polícia **Carlos Felipe Correia Lins**, mat. 387377-3, a contar de 08.01.2019.

**Nº 351, DE 23/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Jose Deusilyne Franca Ribeiro**, mat. 386958-0, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 2ª Eq. de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, a contar de 08.01.2019.

**Nº 352, DE 23/01/2019 – Designar** o Agente de Polícia **Carlos Felipe Correia Lins**, mat. nº 387377-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Eq. de Plantão da DP da 90ª Circ. - Caruaru, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jose Deusilyne Franca Ribeiro**, mat. 386958-0, a contar de 08.01.2019.

**Nº 353, DE 23/01/2019 – Designar** a Comissária de Polícia **Nibania Maria Rodrigues de Lima**, mat. 319755-7, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Patricia Brasileiro do Nascimento Bispo**, mat. 386860-5, a contar de 01.02.2019.

**Nº 354, DE 23/01/2019 – Designar** a Agente de Polícia **Patricia Brasileiro do Nascimento Bispo**, mat. 386860-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Wagner Silva Germano**, mat. 319872-3, a contar de 01.02.2019.

**Nº 355, DE 23/01/2019 – Designar** o Comissário de Polícia **Wagner Silva Germano**, mat. 319872-3, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício no Setor de Remessa e Controle, da Divisão de Homicídios Metropolitana Norte, da DIRESP, a contar de 01.02.2019.

**Nº 356, DE 23/01/2019 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 5584, de 15.10.2018, publicada no DOE nº 193, de 17.10.2018 referente ao Cb PM **Danilo Carlos Melo de Lima**, mat. 104781-7.

#### **ERRATAS**

Na Portaria SDS nº 160, datada de 08/01/2019, **onde se lê**: "... para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, do Departamento de Polícia da Mulher...", **leia-se**: "...para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Mulher...".

Na Portaria SDS nº 111, datada de 08.01.2019, **onde se lê**: "... para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo ...", **leia-se**: "... para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, Análise e Estatística...".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 018, de 25/01/2019)**

\*\*\*\*\*

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

#### **Nº 357, DE 23/01/2019 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO**

**REQUERIMENTO DESPACHADO - Major PM MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, matrícula nº 960030-2, RG nº 43579 PMPE, servindo atualmente na Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social. Conceder 02 (dois) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 01 de fevereiro de 2019, devendo retornar as suas atividades em 02 de abril de 2019. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 358, DE 23/01/2019 – Tornar sem efeito** a Portaria GAB/SDS nº 5568, de 15.10.2018, publicada no BGSDS nº 192, de 16.10.2018 referente ao Cabo PM **Danilo Carlos Melo de Lima**, matrícula nº 104781-7.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 359, DE 23/01/2019 – Transferir** da Corregedoria Geral/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco o 3º Sargento PM **Kemuel Vitorino de Lima**, matrícula nº 103492-8, em razão do mesmo haver sido aprovado no concurso CFO PM, e apresentado ao CRESEP em 19/12/2018, das 08:00 às 12:00, conforme contido no Ofício nº 257/2018 – Div. Pes., da Corregedoria Geral/SDS.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 360, DE 23/01/2019 – Transferir** a Soldado PM **Barcelos de Melo**, matrícula nº 057-5, do 13º BPM para a Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social-CIIDS/SDS, 3904015I0000, a contar de 01/02/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 361, DE 23/01/2019** - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 3900000071.000024/2018-52 (**para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018**), resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Policial Civil de Pernambuco.

Servidor: **ANTÔNIO CARLOS GUERRA CAVALCANTI**

Cargo Efetivo: DELEGADO ESPECIAL DE POLÍCIA

Matrícula: 213920-0

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da data de publicação.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Contar os efeitos desta portaria a partir de 01/02/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 362, DE 23/01/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Ricardo Silveira de Azevedo**, matrícula 272530-4, Titular da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição - Abreu e Lima, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Vicktor de Araujo Melo**, matrícula nº 272504-5, no período de 17 a 31.01.2019, conforme CI nº 88/2018, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000258/2018-69).

**Nº 363, DE 23/01/2019 – Designar** a Delegada de Polícia **Gabrielle Nishida Santos**, matrícula 386499-5, Titular da Delegacia de Polícia da 97ª Circunscrição - São Joaquim do Monte, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 100ª Circunscrição - Camocim de São Félix, ambas da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Alexandre Gustavo Santos Veras**, matrícula nº 193857-6, no período de 02 a 31.01.2019, conforme CI nº 1/2019, da Delegacia de Polícia da 89ª Circunscrição - Caruaru (SEI nº 3900000909.000002/2019-83).

**Nº 364, DE 23/01/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Joao Pedro Pinheiro Rodrigues**, matrícula nº 386461-8, Titular da Delegacia de Polícia da 77ª Circunscrição - Quipapá, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 81ª Circunscrição - Maraial, ambas da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Joao Bosco Alves de Sa**, matrícula nº 120354-1, no período de 02 a 31.01.2019, conforme CI nº 1/2019, da 13ª DESEC (SEI nº 3900000908.000001/2019-49).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**

Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 365, DE 23/01/2019 – Remover** o Agente de Polícia **Claudino Alves da Nobrega Filho**, matrícula nº 387528-8, da Delegacia de Polícia da 124ª Circunscrição - Casinhas, da 16ª DESEC, para a 1ª Delegacia de Polícia da 44ª Circunscrição - Goiana, da 11ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "buscando recompor o efetivo e intensificar os trabalhos investigativos na 44ª circunscrição visando reduzir os índices de CVLI e CVP, como também, o cumprimento das metas estabelecidas pelo Programa Pacto Pela Vida."

**Nº 366, DE 23/01/2019 – Remover** o Agente de Polícia **Jobson Lopes Borges**, matrícula nº 350510-3, da 9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Arcoverde, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição - Arcoverde, da 19ª DESEC/CGI-2/DINTER-2, "... a fim de compor o efetivo daquela Delegacia, no intuito de melhorar os índices da área da AIS 19".

**Nº 367, DE 23/01/2019 – Remover** o Agente de Polícia **Roberval Sebastião de Almeida Júnior**, matrícula nº 387688-8, da 9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - Arcoverde, da DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 156ª Circunscrição - Arcoverde, da 19ª DESEC/CGI-2/DINTER-2, "... a fim de compor o efetivo daquela Delegacia, no intuito de melhorar os índices da área da AIS 19".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 368, DE 23/01/2019 – I** – Dispensar, ex-officio, da função de Fiscal de Posto o 2º Tenente RRBM **José Braz da Silva Júnior**, matrícula nº 121.329-6/PS-11/GP, por haver sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação, de acordo com a alínea "d", do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 15 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 369, DE 23/01/2019 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Jailson Francisco de Paula**, matrícula nº 111.820-0/PS-14/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 370, DE 23/01/2019 – I - Dispensar**, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o Subtenente RRPM **Amaro Barbosa de Lira**, matrícula nº 102.708-5/PS-06/GP e o 3º Sargento RRPM **Aminadabe C. Campos da Rocha Carvalho**, matrícula nº 111.747-5/PS-09/GP; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 21 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 371, DE 23/01/2019 - I** – Remanejar da Penitenciária Dr. Evaldo Gomes - PE para Cadeia Pública de Petrolina (Feminina) – PE o Segurança de Estabelecimento Prisional Subtenente RRPM **Amando Vieira Marques**, matrícula nº 118.809-7/PS-20/GP; **II** - sob o controle e fiscalização do Comando do 5º. BPM, e permanecendo no PS-20/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

**Nº 372, DE 23/01/2019 – Designar** o Delegado de Polícia **Marcelo Pinto Paes Berreto**, matrícula 386445-6, Adjunto da 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para responder pelo expediente da mesma, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, durante a Licença Prêmio de sua Titular, a Delegada Especial de Polícia **Maria do Socorro Veloso Soares**, matrícula nº 213902-2, no período de 05.11.2018 a 02.02.2019, conforme CI nº 107/2018, da DHMS (SEI nº 3900000679.000225/2018-11).

**Nº 373, DE 23/01/2019 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Marconi Lustosa Felix Filho**, matrícula 386440-5, Adjunto da 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para responder pelo expediente da mesma, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Alfredo Jorge Santos Araujo**, matrícula nº 272445-6, no período de 28.12.2018 a 11.01.2019, conforme CI nº 107/2018, da DHMS (SEI nº 3900000679.000225/2018-11).

**Nº 374, DE 23/01/2019 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Caio Wagner Siqueira de Moraes**, matrícula 386491-0, Adjunto da 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para responder cumulativamente pelo expediente da mesma, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Ermirio de Azevedo Souza Neto**, matrícula nº 272575-4, no período de 19.11.2018 a 03.12.2018, conforme CI nº 107/2018, da DHMS (SEI nº 3900000679.000225/2018-11).

**Nº 375, DE 23/01/2019 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Mamedes Xavier de Oliveira**, matrícula nº 386479-0, Titular da Delegacia de Polícia da 43ª Circunscrição - Porto de Galinha, da 10ª Delegacia Seccional de Polícia – Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da referida Seccional, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Diogo Faria de Almeida**, matrícula nº 272565-7, no período de 27.12 a 10.01.2019, conforme CI nº 141/2018, da 10ª DESEC (SEI nº 3900000816.000195/2018-21).

**Nº 376, DE 23/01/2019 – Considerar Designado** o Delegado de Polícia **Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa**, matrícula nº 386405-7, Titular da Delegacia de Polícia da 119ª Circunscrição - Cumaru, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 127ª Circunscrição - Salgadinho, ambas da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante Licença Médica de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia **Josinaldo Correia de Almeida**, matrícula nº 97854-0, no período de 29.10 a 18.11.2018, conforme CI nº 52/2018, da 16ª DESEC (SEI nº 3900000733.000127/2018-81).

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 377, DE 23/01/2019 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 52/2019-UAA/CIIDS/SDS:

<b>NOME</b>	<b>MAT</b>	<b>A CONTAR</b>
Silva Moura/PMPE	4366	18/01/2019

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 378, DE 23/01/2019 – Autorizar** readaptação de função temporária, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 02/01/2019, ao Auxiliar de Legista **João Alberto Marques da Silva**, matrícula nº 296222-5, de acordo com o Laudo Médico 41074 proferido pelas Peritas Rosangela Maria de Souza Espinola Feitosa, CRM 9185, e Luciana Maria Queiroz da Mota Silveira, CRM 7688, do Instituto de Recursos Humanos do estado de Pernambuco – IRH.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

**Nº 217, DE 15/01/2019 - I** – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível Guarda de Estabelecimento Prisional, o 3º Sargento RRP **Ciriaco Ferreira de França Neto**, matrícula nº 116.725-1/PS-20/GP; **II - Determinar** o exercício da função na Cadeia Pública de Petrolina (Feminina) – PE, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e permanecendo no PS – 20/GP; **III** - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV** – Contar os efeitos da presente Portaria, a partir de 1º de fevereiro de 2019; e **V** – Estabelecer o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social



## ERRATA

Na Portaria nº 6405, de 26/12/2018, da SDS, **onde se lê:** "... conforme CI nº 32/2018, da DHMS (SEI Nº 3900000679.000142/2018-21), a contar de 04/12/2018.", **leia-se:** "... conforme CI nº 32/2018, da DHMS (SEI Nº 3900000679.000142/2018-21)".

Na Portaria nº 244, de 15/01/2019, da SDS, **Onde se lê:** "... no período de 02 a 31.01.2019, conforme CI nº 14/2018, da 13ª DESEC (SEI nº 3900000908.000020/2018-94).", **Leia-se:** "... no período de 16 a 30.01.2019, conforme despacho 197 (1178151) e CI nº 66/2018, da 18ª DPH (SEI nº 3900000923.000003/2018-69).".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 379, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da Procuradoria Geral do Estado - PGE no **Contrato 06/2017-GAB/SDS**, firmado com a SKAYOS LTDA, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

**Nº 380, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ no **Contrato nº 011/2017 GAB/SDS**, formalizado entre esta Secretaria de Defesa Social/SDS e a Empresa **LOC SERV LOCADORA DE VEÍCULOS**, que tem por objeto a locação de 01 mini van, com vigência contratual até o dia 18/04/2018, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção

administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 381, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e:

I - Considerando a Publicação da Portaria nº 6.298, de 18/12/2018, publicada no BGSDS, aos 20/12/2018, instaurando Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no **Contrato 66/2017-GAB/SDS**, firmado com a Empresa **Projetar Construções e Projetos Eirelli ME**, a fim de que a Administração Pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a Administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

II - Considerando que foi designada Comissão para a condução do referido PAD, nomeando, como seu Presidente, o servidor público estadual JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES - Matrícula: 140309-5, conforme art. 2º, da Portaria nº 6.298, de 18/12/2018:

III - Considerando, por derradeiro, ter sido solicitada pelo Presidente da Comissão, a edição de Portaria nomeando o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297187-9, para exercer as funções de Secretário, no referido PAD, com fundamento no art. 219, §2º, da Lei nº 6.123/1968, consoante CI 5 (1188832); **RESOLVE:**

IV- NOMEAR, o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297187-9, para exercer a atividade de Secretário da Comissão encarregada pelo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por força da Portaria nº 6.301, de 18/12/2018;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE CAVALCANTI CARLOS JUNIOR**  
Secretário-Executivo

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 382, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de dar continuidade, após 19/04/2019, ao **Contrato 11/2017-GAB/SDS**, firmado com a Empresa **LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 383, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e:

I - Considerando a Publicação da Portaria nº 6.301, de 18/12/2018, publicada no BGSDS, aos 20/12/2018, instaurando Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no **Contrato 035/2017 GAB/SDS**, firmado com a Empresa **PREMIUM SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**



**LTDA**, a fim de que a Administração Pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

II - Considerando que foi designada Comissão para a condução do referido PAD, nomeando, como seu Presidente, o servidor público estadual JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES - Matrícula: 140309-5, conforme art. 2º, da Portaria nº 6.301, de 18/12/2018;

III - Considerando, por derradeiro, ter sido solicitada pelo Presidente da Comissão, a edição de Portaria nomeando o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297187-9, para exercer as funções de Secretário, no referido PAD, com fundamento no art. 219, §2º, da Lei nº 6.123/1968, consoante CI 3 (1187912); **RESOLVE:**

IV- NOMEAR, o servidor público estadual EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 297187-9, para exercer a função de Secretário da Comissão encarregada pelo Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado por força da Portaria nº 6.301, de 18/12/2018;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSE CAVALCANTI CARLOS JUNIOR**  
Secretário-Executivo

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 384, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE no **Contrato nº 008/2017 GAB/SDS**, formalizado entre esta Secretaria de Defesa Social/SDS e a Empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI EPP**, que tem por objeto a 130 veículos operacionais, classificação VS-2, tipo HATCH, com vigência até o dia 21/04/2018 a 20/04/2019, para qual foi formalizado o 1º Termo Aditivo de Prazo (0247202), uma vez que toda a sua tramitação foi tempestiva, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 385, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Termo Aditivo de prazo de execução e, posteriormente de vigência do **Contrato nº 025/2017 GAB/SDS**, formalizado entre esta Secretaria de Defesa Social/SDS e a **CONSTRUTORA A. R. LTDA/ME**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma, com acréscimo de área, do Instituto de Medicina Legal - IML de Petrolina; a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 386, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º- Instaurar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, para apuração de responsabilidade, por ação ou omissão de Servidor Público, da qual tenha decorrido a presente impossibilidade de aposição de visto da GGAJ no **Contrato nº 030/2017 – GAB/SDS**, firmado com a empresa **HARPIA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para conclusão dos serviços remanescentes do **Complexo de Polícia Científica de Palmares-CPC PALMARES;**, a fim de que a administração pública exerça seu poder-dever de apurar as infrações funcionais, praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e àqueles que possuem uma relação jurídica com a administração, assegurando ao(s) servidor(es) o contraditório e a ampla defesa;

Art.2º- Designação de Comissão para a condução do processo disciplinar, a ser composta pelos Servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro, para conclusão num prazo de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, mediante autorização do Signatário, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Presidente - JOSÉ JOBSON TAVARES NEVES -Matrícula: 140309-5

Secretário - EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR - Matrícula nº 297187-9.

Membro 1 - TC RODRIGO LEAL DE ALBUQUERQUE MELO - Matrícula: 920443-1

Membro 2 - PAULO FERNANDES CAVALCANTI - Matrícula: 179705-0

Membro 3 - ROBERTO ALVES DE FREITAS JÚNIOR-Matrícula 116196-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAD, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor de Servidor, pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo, com a gravidade da infração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 387, DE 24/01/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016, **RESOLVE:**

Regulamentar as Normas e Procedimentos para Utilização e Controle de Módulos Rastreador que tem por objetivo regulamentar diretrizes para utilização e controle de módulos rastreadores nas viaturas da frota da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos, descreve-se a seguir as normas e procedimentos a serem adotados pelos envolvidos na gestão deste equipamento.

#### **DA ABRAGÊNCIA**

1. Todas as viaturas caracterizadas à serviço da Secretaria de Defesa Social devem ser equipadas com módulo rastreador, sendo elas Operacionais e/ou Administrativas.

#### **DA RESPONSABILIDADE**

2. Determinar que passem a ter como de sua inteira responsabilidade a gestão, controle, instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos módulos rastreadores, para tanto cumprindo fielmente a normatização descrita neste documento, os envolvidos discriminados nas alíneas deste item, doravante denominados **RESPONSÁVEIS PELA FROTA**

#### **DA UNIDADE OPERATIVA:**

a. **Comandantes e Chefes das Organizações Militares Estaduais Operacionais e Administrativas da Polícia Militar, Chefe da 4ª Seção (Fiscal Administrativo) e Chefes da Subseção Transporte (SSTrans);**

b. **Comandantes e Chefes das Organizações Militares Estaduais Operacionais e Administrativas do Corpo de Bombeiros, Chefe da Divisão Administrativa (DA) e Chefes da Seção de Transporte e Comunicação (STC);**

c. **Gestor da Unidade de Transportes e Oficina (UNITOF) da Polícia Civil, Gestores e Chefes Administrativos das DESEC's;**

d. **Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da Polícia Científica, Gestores da GINTER 1, GINTER 2, e Gestores dos Institutos de Polícia Científica;**

#### **DAS EMPRESAS CONTRATADAS**

3. A Secretaria de Defesa Social possui contrato vigente com duas empresas que tem por finalidade fornecer um Sistema web para rastreamento veicular com a cessão dos módulos rastreadores em regime de comodato, além da execução dos serviços de instalação, manutenção e retirada (desinstalação) dos equipamentos nas viaturas dos órgãos operativos, são elas: **Vision Net LTDA** e **Oi Móvel S/A**, doravante denominadas **EMPRESA CONTRATADA**.

Os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão entrar em contato com o suporte de acordo com a empresa que atende a sua Unidade Operativa:

a. Para as unidades atendidas pela Vision Net LTDA o contato é através do e-mail [suporte@grupoecs.com.br](mailto:suporte@grupoecs.com.br) e/ou telefone (81) 3412-0255.

b. Para as unidades atendidas pela Oi Móvel S/A o contato é através do e-mail [marcondes.justino@thinc.com.br](mailto:marcondes.justino@thinc.com.br) e/ou telefone (81) 98494-3789.

#### **DA GESTÃO DAS EMPRESAS CONTRATADAS**

4. A Secretaria de Defesa Social define como responsável pela gestão das EMPRESAS CONTRATADAS a Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social (GGCIODS), com encargo para o Núcleo de Rastreamento e Monitoramento (NRM/CIODS - SDS).

a. Ao NRM/CIODS - SDS compete à supervisão, fiscalização e apoio técnico operacional, sempre que necessário no tocante às orientações constantes no presente documento, com o objetivo de melhorar o aparato de gestão dos equipamentos módulos rastreadores;

b. O NRM/CIODS - SDS deverá ser comunicado via e-mail sobre todas as demandas que surgirem que envolvam as EMPRESAS CONTRATADAS a fim de acompanhar, dar suporte e fiscalizar as ações das mesmas no atendimento/cumprimento do contrato celebrado com a Secretaria de Defesa Social;

c. O contato com o NRM/CIODS - SDS deverá ser através do e-mail [nucleoderastreamento2@gmail.com](mailto:nucleoderastreamento2@gmail.com), e/ou pelos telefones (81) 3183-5162, 3183-5165, 3412-8222 e 99488-3558.

#### **DOS SERVIÇOS DE SUPORTE**

5. Os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA e auxiliares que vierem a ser nomeados por eles, deverão:

a. Verificar, diariamente, a situação dos módulos instalados nas viaturas no que diz respeito ao **status** de atualização ou desatualização;

b. Realizar toda solicitação de suporte **por e-mail**, conforme a EMPRESA CONTRATADA que atende a sua Unidade Operativa, segundo a orientação da alínea c. e d. deste item, além disso, deverá cientificar **obrigatoriamente** a GGCIODS, colocando em cópia o e-mail do NRM/CIODS - SDS e caso julgar necessário, pelos telefones já indicados, bem como enviar anexada a documentação pertinente ao tipo de serviço;

c. Solicitar a **instalação, manutenção** ou **retirada** enviando por e-mail ao Suporte da EMPRESA CONTRATADA correspondente, enviando as informações mínimas necessárias para agendamento e execução do serviço, que são: placa, patrimônio, local de execução do serviço, responsável (nome/telefone) pelo veículo no momento e local da execução do serviço, além do serviço a ser executado. No caso de serviço de **retirada**, deverá ser informada a justificativa para execução do mesmo. Utilizar nas solicitações o documento/formulário especificado por cada empresa para registro de solicitação dos serviços;

d. Solicitar o **cadastro de novo veículo ou usuário** no sistema de rastreamento, enviando e-mail para o suporte da EMPRESA CONTRATADA utilizando documento/planilha padrão com os dados necessários para a execução do cadastro. Ficará a critério do Núcleo de Rastreamento e Monitoramento (NRM/CIODS - SDS) determinar a atualização periódica de tais dados;

e. Exigir da EMPRESA CONTRATADA, cópia da Ordem de Serviço (O.S.), constando o tipo de serviço realizado no veículo: instalação, retirada (desinstalação) ou manutenção e para efeito de gestão e controle, manter ativa pasta virtual e física contendo as respectivas Ordens de Serviço;

f. Apurar qualquer sinistro ou extravio do equipamento Módulo rastreador, nos termos da legislação vigente.

#### **QUANDO HOUVER BAIXA DE VIATURA:**

6. Em caso de baixa da viatura por motivo de manutenção preventiva ou corretiva, os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão:

- a. Informar de imediato, cientificando através de e-mail, ao representante ou gestor indicado pela empresa Locadora do veículo, que a viatura possui Módulo Rastreador;
- b. Caso a viatura permaneça baixada por prazo superior a **10 (dez) dias**, solicitar a Retirada (desinstalação) do equipamento conforme orientação do item 4, alínea c. deste documento.

#### **QUANDO HOUVER DEVOLUÇÃO DE VIATURA LOCADA:**

7. Em caso de devolução da viatura à Locadora, os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão solicitar a EMPRESA CONTRATADA a Retirada (desinstalação) do equipamento conforme orientação do item 4, alínea c. deste documento;

- a. Deverá a Comissão de Reparcelamento (CR/SDS), sempre que receber uma viatura por motivo de finalização de contrato entre Locadora e SDS ou quando houver necessidade de substituição definitiva da viatura, consultar/verificar junto ao NRM/CIODS - SDS por e-mail, a respeito da Retirada do módulo rastreador da viatura em questão. Caso a Retirada não tenha sido realizada, a CR/SDS deverá aguardar o NRM/CIODS - SDS acionar a EMPRESA CONTRATADA para execução da Retirada antes da devolução do veículo a Locadora.

#### **TRANSFERÊNCIA OU HIPOTECA DE VIATURAS**

8. Quando houver hipoteca, transferência ou cessão de viatura de uma Unidade Operativa para outra, ainda que dentro do mesmo Órgão Operativo os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão informar através do contato de suporte da EMPRESA CONTRATADA, para que a devida mudança de grupo da viatura seja efetivada. A solicitação deverá ser feita por e-mail com cópia para o e-mail do NRM/CIODS - SDS.

#### **TREINAMENTO**

9. Ficará a cargo da GGCIODS através do NRM/CIODS - SDS, a definição de cronograma para capacitação dos usuários do sistema no que diz respeito à utilização dos sistemas de rastreamento e monitoramento da frota de cada Unidade Operativa.

#### **ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE USUÁRIOS**

10. Os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão manter atualizada a relação do efetivo cadastrado no sistema de rastreamento da EMPRESA CONTRATADA, enviando documento/planilha para o respectivo contato de suporte colocando em cópia o NRM/CIODS - SDS, informando a referida atualização, sempre que houver mudança em seu efetivo, incluindo os casos de promoção, transferência para outra unidade, transferência para a inatividade (aposentadoria), etc.

11. Os RESPONSÁVEIS PELA FROTA DA UNIDADE OPERATIVA deverão instruir os membros de sua equipe a respeito desta norma, disponibilizando uma cópia impressa ou digital deste documento, de forma que todos cumpram fielmente as determinações aqui descritas.

**JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

#### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 659/PMPE/DGP9, de 19 de dezembro de 2018.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o militar estadual abaixo nominado, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, o **Major QOA Mat. 28603-6 GUSTAVO ANDRÉ DE ARAUJO SILVEIRA, a/c de 22 de setembro de 2018**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008.

(Republicado por haver saído com incorreção no original). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

**PORTARIA DO CG/PMPE Nº 019/PMPE/DGP9, de 21/01/2019.**

**EMENTA: Desliga do serviço ativo.**

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13, **o Major QOPM Mat.28549-8 ANTONIO SEVERINO DE SOUZA FILHO, a/c 20/01/2019.** II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 022, DE 22 / 01 / 2019**

**EMENTA:** Inclusão no Cadastro da PMPE de Candidato do CFHP/2017.2 por determinação judicial.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994;

Considerando que através do Ofício. nº 141 – PMPE – DEAJA, de 21 JAN 2019, houve a orientação do imediato cumprimento da decisão judicial na Ação Ordinária nº 0104621-84.2018.8.17.2001, a qual determina que seja realizando a admissão e posse do autor JOSÉ RAWLINSON FERRAZ FILHO no cargo Soldado PM, segundo a ordem de classificação e considerando sua nota no curso de formação para a lotação em uma das unidades que apresentam maior déficit de efetivo na Polícia Militar de Pernambuco, **R E S O L V E:**

I – Publicar o cadastro do Soldado PM, em cumprimento a determinação Judicial, em ordem de Matrícula e Registro Geral, ficando os demais dados cadastrais mantidos em sigilo na Seção de Cadastro e Avaliação DGP-1, conforme tabela abaixo:

GRAD.	MAT.	RG PM	NOME	Processo
SD PM	121898-0	60418	JOSE RAWLINSON FERRAZ FILHO	0104621-84.2018.8.17.2001

II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria;

III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL PM  
COMANDANTE GERAL DA PMPE**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 024, DE 23 DE JANEIRO DE 2019**

**EMENTA:** Delega Poderes Ao Diretor Geral de Administração da PMPE

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101 do Decreto Estadual nº 17.589, de 16 de junho de 1994, que aprovou o Regulamento Geral da PMPE, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015. **R E S O L V E:**

I – Delegar poderes ao Coronel PM Mat. 1924-0, JOÃO BOSCO AUGUSTO DE SOUZA, Diretor Geral de Administração da PMPE, para proceder autorizações de adesões à Atas de Registro de Preços gerenciadas pela Corporação, efetivar as assinaturas de instrumentos contratuais, acordos e ajustes a nível corporativo e aqueles oriundos de Procedimentos Licitatórios instaurados pelas Comissões Permanentes de Licitação da PMPE e da Secretaria de Administração do Estado, e os respectivos ajustes efetivados pelo Departamento de Contratos e Convênios da PMPE a qualquer título, bem como autorizar prorrogações, renovações, aditamentos, reajustes, equilíbrios econômico-financeiros, apostilamentos e acréscimos relativos aos objetos dos ditos ajustes;

II – Determinar que permaneça descentralizada a competência dos Comandantes, Chefes e Diretores das diversas Unidades Administrativas que integram a PMPE para assinatura de instrumentos contratuais no âmbito de suas respectivas OME, inclusive termos de doação de bens móveis nos moldes previstos na legislação pertinente;

III – Revogar as Portaria do Comando Geral nº 542, de 29 SET 2017, publicada no DOE nº 195, de 17 OUT 2017 e Portaria do Comando Geral Nº 001, de 02 JAN 2019, publicada no BG nº 001, de 02 JAN 2019 (SEI nº 3900000067.000538/2018-77);

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – CEL QOPM  
COMANDANTE GERAL.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 018, de 25/01/2019)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE

### Assuntos Gerais

#### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

#### 5 – Licitações e Contratos:

##### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ADITIVO

**Termo de Rerratificação ao Contrato de Locação nº 012/2006 - UNAJUR** Objeto: Retificação do Item 4.2, Inc.II, Clausula 1ª do 9º Aditivo ao Contrato *mater*, alteração da data limite para apresentação do pedido de reajuste contratual. Locador: **JOSÉ CARNEIRO FERRAZ**, CPF: 018.686.487-61. Recife, 05.10.2018. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe da Polícia Civil.(\*)(\*\*).

##### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DASIS. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/18 celebrado com a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, referente ao Proc.0182.2018.CPL.PE.0031. DASIS. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de V.O., VIA OFTÁLMICA E TÓPICOS por um período de 12(doze) meses, a contar de 27.12.18, para atendimento do Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. Recife (PE), 25.01.19. Cel PM Robson Inácio Vieira, diretor.

##### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 001.2019.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0213.2018.CCPL-III.PE.0137.SAD e Pregão Eletrônico nº 0137.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESAS: **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 40.764.896/0001-08; ITENS: **1, 7, 8, 9, 13, 14 e 15**; **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.617.964/0001-58; ITENS: **10, 24 e 26**; **COMERCIAL BORBA LIMA EIRELI EPP**, CNPJ nº 14.444.058/0001-39, ITENS: **5, 6, 11, 18, 20, 22, 23 e 25**; **ELVIS JOSÉ DE BRITO ME**, CNPJ nº 24.708.262/0001-73, ITENS: **2, 4, 12, 19, 21 e 27**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$234.531,48** (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 15 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020**.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

##### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II

**ADJUDICO o PL nº 0126.2018.CPL-II.PE.0056.DAG.SDS** OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços especializados de inspeção de saúde para revalidação de Certificados Médicos Aeronáuticos (CMA) para os tripulantes do GTA/SDS. Vencedor: **AEROMED SÃO LUIS LTDA – CNPJ Nº 22.770.562/0001-57**, Item 1, valor: R\$ 11.144,00 e item 2, valor: R\$ 16.412,50. **Valor total adjudicado: R\$ 27.556,50**. Recife, 24/01/2019. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** – Presidente/ Pregoeiro da CPL II/SDS.(em exercício)

##### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2017-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência** do Contrato *Mater*, pelo período de **25/01/2019 a 24/03/2019**, com inclusão de cláusula resolutiva (“morte súbita”). **CONTRATADA: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. ORIGEM: Adesão ao Lote 04 da ARP nº 025/2016-SAD, PL nº 130.2016.X.PE.094.SAD, PE nº 094/2016-CCPL X/SAD. Recife-PE, 24JAN2019. JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

## QUARTA PARTE

### Justiça e Disciplina

#### 6 - Elogio:

Sem alteração

#### 7 - Disciplina:

Sem alteração